



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3º ADITIVO CT 083.2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA LINK CARD
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. **CASSIANO LUÍS BOLDORI**, portador do CPF nº 972.419.200-82, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CPNJ nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, Cidade Buri/SP CEP 18.290-000, Telefone: (15) 35461903, e-mail licitacao@linkbeneficios.com.br, neste ato representada pela **Larissa Maria Magalhães Vágula** CPF 320.955.758-65 doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021, Pregão Eletrônico Nº 066/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 083/2021 conforme Inc. II art. 57 lei 8666/93 e o reajuste de **5,93%**¹ conforme variação acumulada em 12 meses referente ao INPC (IBGE), período de janeiro/2022 (mês apresentação da proposta final nos termos do art. 40 da lei 8.666/93) a dezembro/2022 conforme planilha abaixo:

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 02/06/2023 até o dia 01/06/2024.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE²

¹

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202212/c315/all/d/v2292%2021/t+p+v,c315/resultado>

² Valores sofreram arredondamento para evitar dízimas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3º ADITIVO CT 083.2021

Item	Descrição resumida do item	Valor Total (Contrato + Acrescimo)	Valor 2º Aditivo	Valor total reajustado 3º Aditivo (R\$)
01	MANUTENÇÃO	R\$ 68.750,00	R\$ 75.735,00	80.226,08
02	ABASTECIMENTO	R\$ 30.750,00	R\$ 33.874,20	35.882,94
03	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 986,75	R\$ 1.087,00	1.151,46

1. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em virtude da prorrogação e do reajuste de que trata a cláusula primeira, o valor do presente aditivo é de R\$ 117.260,48 (Cento e Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Quarenta e Oito Centavos). Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2. CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

3. CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 01 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente



LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA
Data: 01/06/2023 12:18:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CASSIANO LUÍS BOLDORI
Sec. Mun. Cultura

Larissa Maria Magalhães Vágula
Representante Legal da Contratada